



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
Rodovia LMG 818, km 06 - Bairro Campus Universitário, Florestal/MG, CEP 35690-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufv.br

**EDITAL Nº 1/2021**

Processo nº 23114.904471/2021-40

**OBJETO:** Edital para monitoria inclusiva do aluno Abner Guimarães Duarte, matrícula 3426, nas disciplinas ADF 331 (Gestão de Pessoas I) e ADF 341 (Marketing) durante o PER-2.

**SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO  
EDITAL N.º 01/2021**

1. O Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Viçosa *Campus* Florestal, informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **Monitor Inclusivo para o Ensino Remoto**, para atuar no suporte e acompanhamento a um estudante com Necessidades Educacionais Especiais nas disciplinas **ADF 331 - Gestão de pessoas I e ADF 341- Marketing I** do curso de Administração, pelo período de um semestre letivo, durante o Período Especial Remoto (PER 2).
2. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Viçosa que estejam cursando ou, preferencialmente, que já tenham sido aprovados nestas disciplinas ou em disciplinas equivalentes a elas;
3. A inscrição será feita através do preenchimento do Requerimento de Inscrição (disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWgsAyjZ9QLNdqFcY4zb9NkRGnUFRc-JetYpSLOJmAOpgnbg/viewform>); e do envio do Histórico Escolar do candidato para o e-mail [alexandre.inu@ufv.br](mailto:alexandre.inu@ufv.br) até às 20h do dia 26/3/2021.
4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral (entrevista) aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
5. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aqueles(as) candidatos(as) com maior coeficiente de rendimento na graduação.
- § 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.
- § 2º. Para a admissão, os(as) candidatos(as) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
7. Aos(as) candidatos(as) admitidos(as), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga, proporcionalmente, pelo período trabalhado no mês de março e, de forma integral, pelos meses de abril e maio de 2021.
- § 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.
- § 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.
8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Florestal, 17 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SANTOS PINHEIRO, Docente**, em 17/03/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0410903** e o código CRC **276591F1**.